



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP

EDITAL PRIC-IE N° 2, de 31 de julho de 2018.

PRIC- IE - Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores da UNIRIO.

Resolução CONSUNI/UNIRIO N° 3.884, de 08 de março de 2012.

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09 e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, por intermédio do Comitê Gestor instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, do Programa de Incentivo à Capacitação em Idiomas Estrangeiros dos Servidores da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para a concessão desse Incentivo no âmbito da UNIRIO de **31 de julho a 14 de setembro de 2018**.

1. FINALIDADE:

O Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE destina-se a custear a capacitação de servidores em Cursos de Idiomas Estrangeiros, de forma que o conhecimento do idioma promova o desenvolvimento das atividades do servidor em seu ambiente de trabalho, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a Capacitação como um **processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento** das ações do servidor no âmbito da UNIRIO conforme o inciso V do art. 3º do Decreto nº 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO:

2.1. Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1. Ser **servidor ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO**, não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

2.1.2. Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em curso de capacitação em idioma estrangeiro oneroso, isto é, em Instituições com cobrança de mensalidades;

2.1.3. Não estar participando do PRIQ (Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores) ou PRIC-IE.

2.2. Documentos necessários para a solicitação:

a) Formulário de solicitação do PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

b) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice B);

c) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice C);

d) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, contendo: a **matrícula no curso**, o **número de parcelas**, os **valores previstos das mensalidades**, previsão de **início e término** do curso e nível do curso - **básico ou intermediário** (Anexo I – modelo sugerido).

2.3. Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** existindo a possibilidade de remanejamento da verba entre o PRIQ e PRIC-IE a critério do CGICQ. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

2.4. Critérios para seleção:

2.4.1. O Curso de Idioma Estrangeiro deve ser oferecido por Instituições devidamente credenciadas pelos órgãos ministeriais competentes.

2.4.2. Não será contemplado com o incentivo o servidor que possuir diplomação equivalente à solicitada.

2.4.3. A realização do curso pleiteado pelo servidor deverá contribuir para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu setor de trabalho.

2.4.4. O incentivo somente será concedido para servidores matriculados no nível básico ou intermediário dos cursos.

2.4.5. Em caso de empate ou de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio eletrônico da UNIRIO – www.unirio.br.

4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
<p style="text-align: center;"><u>Inscrições</u></p> <p>Local de entrega: PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. Horário: das 10 às 16 horas. Tel.: 2542-4105</p> <p>* Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).</p>	<p style="text-align: center;">De 01 de agosto a 24 de agosto de 2018.</p>
<p>Divulgação da listagem das solicitações no sítio eletrônico da UNIRIO.</p>	<p style="text-align: center;">31 de agosto de 2018.</p>
<p>Período para interposição de recursos.</p> <p>Local de entrega: PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. Horário: das 10 às 16 horas. E-mail progepe.sfp@unirio.br</p>	<p style="text-align: center;">03 e 04 de setembro de 2018.</p>
<p>Divulgação do resultado final no sítio eletrônico da UNIRIO</p>	<p style="text-align: center;">Até 14 de setembro de 2018.</p>

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR:

5.1. Entregar na PROGEPE do 1º ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16h, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago.

5.3. Apresentar o Relatório Semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de junho e dezembro, das atividades pedagógicas desenvolvidas, que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se

tenha usufruído 6 meses do Incentivo (Apêndice E).

5.3. Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

6.2. A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

6.3. O reembolso das mensalidades dos meses agosto e setembro de 2018 serão realizados a partir da entrega da frequência mensal, originais e cópias do boleto e do comprovante de pagamento na PROGEPE do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil de outubro.

6.4. Caso o servidor contemplado com o PRIC-IE esteja em estágio probatório e não cumprir com o que define o artigo 14 da Resolução N° 3.883, de 08 de março de 2012, deverá ressarcir à UNIRIO o valor integral gasto com sua qualificação.

6.5. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital;

6.6. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 31/07/2018.

Comitê Gestor do PRICQ



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE A**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIC-IE

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRICQ:

Nome	
Matrícula SIAPE	
Data de Admissão	
Cargo Efetivo	
Nível de Classificação	
Nível de Capacitação	
Padrão de Vencimento	
Lotação	
Data de Nascimento	
Telefones	Trabalho: _____ Celular: _____
E-mail (letra de fôrma)	

Conforme Edital PRIC-IE 2/2018, solicito concorrer, dentre as vagas disponibilizadas, ao Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE B

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO
PRIC-IE**

Declaro, para todos os fins, que eu,

_____, Servidor(a) do quadro ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº
_____, admitido(a) em ___/___/___, ocupante do cargo efetivo de
_____, lotado(a)
_____, matriculado no Curso de
_____, da Instituição
_____ desejo

participar do Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos servidores da UNIRIO – PRIC-IE, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações, comprometendo-me a permanecer matriculado com aprovação no curso de ___/___/___ a ___/___/___ e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo equivalente ao da concessão do Incentivo PRIC-IE recebido ao longo do curso, conforme o artigo 15, da Resolução N° 3.884, de 08/3/2012, assim como a comunicar imediatamente ao Comitê Gestor do Programa, por escrito, caso haja a interrupção do curso por algum motivo, de acordo com o § 3º, do artigo 8º, da citada Resolução. Declaro, ainda, não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício relativo para o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: _____ / _____ / _____.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
APÊNDICE C**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO
PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR

Assinatura:

CONCORDÂNCIA DA CHEFIA

Assinatura:

Carimbo:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

LOGOMARCA
DA
INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
portador(a) do CPF _____._____._____-____, está matriculado(a) nesta unidade de ensino
cursando (língua + período/nível do curso), com início em ___ de _____ de
_____ e término em ___ de _____ de _____, às (segundas, terças, quartas,
etc.) de ___h às ___h, totalizando ___h de curso. O valor total do semestre é de
R\$_____ e o pagamento se dará parcelado em ___ vezes de
R\$_____ nos meses de _____ a _____ de _____.

CARIMBO/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL